

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO

CNPJ nº 07.000.400/0001-46 – Código de negociação na B3: BBFI11

("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora do Fundo, serve-se do presente para informar, conforme Fato Relevante publicado no dia 10/11/2025, aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. O montante recebido pelo Fundo à título da venda do Imóvel CARJ, localizado na rua Gomes Braga nº 65, com endereço complementar na Rua Barão de São Francisco, nº 177, Andaraí, Cidade e Estado do Rio de Janeiro – RJ, será pago aos cotistas à título de amortização parcial de capital ("Liquidação Parcial"), conforme abaixo:

Evento	Data Início	Data Final
Divulgação do fato relevante sobre a liquidação do BBFI11 e procedimentos para envio do custo médio de aquisição de cotas	18/11/2025	
Último dia de negociação do BBFI11 e Data base de corte para Liquidação Parcial	26/11/2025	
Divulgação do valor da liquidação	26/11/2025	
Prazo de envio de custo médio à Administradora através do Portal do Investidor	01/12/2025	23/12/2025
Apuração pela Administradora do custo médio	26/12/2025	07/01/2026
Pagamento aos Cotistas referente ao valor parcial da liquidação do BBFI11	08/01/2026	08/01/2026

- II. Farão jus ao pagamento os Cotistas que sejam titulares de cotas do Fundo em 26/11/2025 ("Data-base" "Data de Corte"). Para realizar o pagamento do saldo referente a Liquidação Parcial do Fundo, e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("Custo Médio") à Administradora até 23/12/2025, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("Portal") disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>.
- III. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio Portal pode ser acessado via Manual de Custo Médio. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
- IV. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista até o Prazo de envio de Custo Médio à Administradora, conforme tabela acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo - até o momento da efetivação da amortização de principal. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto.

A Administradora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM